



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

MEMORANDO Nº 001/2026

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Departamento Municipal de Licitações

Assunto: Comunicação de não funcionamento dos chips – Contrato nº 147/2025

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **informar** ao Departamento Municipal de Licitações acerca de ocorrências relacionadas ao **Contrato nº 147/2025**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD, DURANTE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG”**.

Inicialmente, informamos que os **chips fornecidos pela empresa contratada chegaram ao Município**, porém, ao serem submetidos a testes preliminares, foi constatado que **não estavam funcionando**. Diante disso, foi realizado contato com a empresa contratada visando a identificação e solução do problema.

Em resposta, a empresa informou que realizaria **análises técnicas para averiguar a origem do erro**, sendo posteriormente constatado que os chips **ainda não haviam sido ativados**. Após a ativação, os chips foram encaminhados ao **setor de Tecnologia da Informação (TI)** para instalação nos aparelhos telefônicos.

Entretanto, após a instalação, verificou-se que os chips **não apresentavam sinal para realização de ligações**. Foram realizados diversos testes em **várias repartições públicas do Município**, constatando-se que o serviço **não funcionava em diversos pontos da cidade**, inviabilizando sua utilização para atender às demandas administrativas.

Diante da situação, foi novamente realizado contato com a empresa contratada, a qual informamos que a **operadora TIM não apresenta cobertura/sinal adequado no Município de Estrela do Indaiá-MG**. Em razão disso, restou **acordado entre as partes** a possibilidade de **rescisão amigável do contrato**, sem ônus para ambas, considerando a impossibilidade de execução do objeto contratual.

Diante do exposto, encaminhamos o presente memorando para **conhecimento e providências cabíveis** por parte do Departamento Municipal de Licitações.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Estrela do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2026.


Secretaria Municipal de Administração
Município de Estrela do Indaiá – MG